

Lei Nº 577/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA DE TERRENO E PRÉDIO NELA EDIFICADO EM REGIME DE COMODATO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACIÁBA, AUTORIZADO A CEDER EM REGIME DE COMODATO UMA ÁREA DE TERRAS E O RESPECTIVO PRÉDIO NELA EDIFICADO, ONDE FUNCIONAVA A EX-ESCOLA MUNICIPAL "CARVALHO CAMPOS", UMA VEZ QUE A MESMA ESTÁ DESATIVADA A MAIS DE 05 (CINCO ANOS).

ARTIGO 2º - O CONTRATO DE COMODATO SERÁ CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACIÁBA E A SENHORA EFIGÊNIA MARIA DE FREITAS, QUE UTILIZARÁ O BEM ORA CEDIDO EM COMODATO COMO SE SEU FOSSE.

ARTIGO 3º - FICA TAMBÉM AUTORIZADO A CEDER EM REGIME DE COMODATO O TERRENO E RESPECTIVO PRÉDIO NELE EDIFICADO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO BORGES.

ARTIGO 4º - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMODATO DEFINIDO NESTA LEI, SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTA DA DATA DE ASSINATURA DO COMPETENTE CONTRATO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PODER LEGISLATIVO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

ARACIÁBA, 30 DE MAIO DE 2001.

PREFEITO MUNICIPAL: 